



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

SESSÃO ORDINÁRIA Nº: 05/2023

DELIBERAÇÃO AM Nº: 066/2023/AM

Reunião realizada em: 27-12-2023

PROPOSTA: DELIB. CM N.º 1104/2023

ASSUNTO: MEDIDAS DE APOIO – DERRAMA.

- PROPOSTA ANEXA
 TEOR DA PROPOSTA:

VOTAÇÃO	CDU	PS	PSD	CH	BE	PAN	IL	TOTAIS	RESULTADO
A Favor	17	10	6	2	1		1	37	APROVADA
Contra									REJEITADA
Abstenção						1		1	—

Deliberação aprovada em minuta, para efeitos do disposto dos n.ºs 3 e 4, do art.º 57.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O PRESIDENTE DA MESA

Mod.05-AM

O 1.º SECRETÁRIO



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO Nº: 25/2023
22/11/2023

PROPOSTA

Nº: 11/2023 GAV PSD

DELIBERAÇÃO Nº : 1104/2023

ASSUNTO: Medidas de Apoio – Derrama

A derrama é um imposto de âmbito municipal que incide sobre o lucro tributável respeitante ao período fiscal do ano anterior. Ou seja, em 2024 será cobrada uma taxa de derrama sobre o lucro tributável obtido em 2023. Este imposto aplica-se em sede de IRC, ou seja, imposto sobre pessoas coletivas (empresas).

De acordo com a Lei n.º 2/2007 de 15 de janeiro, do n.º 1, do artigo 14.º “os municípios podem deliberar lançar anualmente uma derrama, até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na sua área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável nesse território”.

Neste sentido, como forma de apoio ao crescimento do tecido empresarial do concelho, de pequena e média dimensão, propõe-se, no quadro das competências da Câmara Municipal previstas na Lei, que delibere, para o ano de 2024:

1. Aprovar a isenção da taxa de derrama para empresas com um volume de negócio inferior a 150.000€;
2. Aprovar a taxa da Derrama sobre o lucro tributável sujeito e não isento de impostos sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na área geográfica por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável no território, fixando a percentagem de 1,5%.

O DIRECTOR DO DEP: _____

O PROPONENTE: _____

APROVADA / REJEITADA POR : _____ Votos Contra; _____ Abstencões; _____ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.ºs 3 e 4 do Art.º 57 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro.

O RESPONSÁVEL PELO ELABORAÇÃO DA ATA

O PRESIDENTE DA CÂMARA



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

Os Vereadores,

Fernando Negrão

Sónia Leal Martins

O DIRECTOR DO DEPº:

O PROPONENTE:

APROVADA / REJEITADA POR : Votos Contra; Abstenções; 11 Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.ºs 3 e 4 do Art.º 57 da Lei 75/2013, de 12 de Setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ATA

O PRESIDENTE DA CÂMARA



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

CERTIDÃO

PAULO JORGE SIMÕES HORTÊNSIO, Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças da Câmara Municipal de Setúbal: -----

----- CERTIFICA, para os devidos, nos termos do artigo oitenta e três, número três, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei número quatro barra dois mil e quinze, de sete de janeiro, que a presente certidão, constituída por 2 folhas, está conforme a Deliberação n.º 1104/2023 – Proposta n.º 11/2023 – GAVPSD – Medidas de apoio – Derrama, aprovada na reunião ordinária da Câmara Municipal realizada em 22 de novembro de 2023.-----

----- Esta Certidão vai por mim assinada eletronicamente com certificado digital, confirmando a informação respeitante ao assunto em apreço. -----

Paços do Concelho de Setúbal, aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três. -----

O Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças

AS/PH

Paulo Jorge Simões Hortênsio

Assinado por: **Paulo Jorge Simões Hortênsio**
Num. de Identificação: 07023028
Data: 2023.12.06 15:29:30+00'00'
Certificado por: **Diário da República Eletrónico**
Atributos certificados: **Diretor do Departamento
Municipal de Administração Geral e Finanças -
Município de Setúbal**

“Não são devidos emolumentos
por se destinar a fins oficiais”



cm

Esta declaração está assinada com certificado digital que lhe confere validade legal (Decreto-Lei n.º 290-D/99, de 2 de agosto, com as alterações do Decreto-Lei n.º 62/2003, de 30 de abril), [que integra a data do documento], na primeira página ao centro, foi efetuada com o uso do cartão de cidadão n.º 07023028 5 ZY8, em nome de Paulo Jorge Simões Hortênsio, válido até 05/01/2028, emitido por Entidade Certificadora.